

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 2992/2019****Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo — Consulta Pública**

Hortência dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23 de janeiro de 2019, é submetido a consulta pública, o Projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Montemor-o-Novo, nos termos do disposto no artigo 101.º n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, estando o texto disponível mediante Edital no sítio eletrónico oficial do Município ou presencialmente nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçados à responsável pela direção do procedimento, Dr.ª Maria Joana Peniche Gingão, Largo do Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, ou ainda através do e-mail: atedimento.geral@cm-montemornovo.pt.

31 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Hortência dos Anjos Chegado Menino*.

312028502

MUNICÍPIO DE MORA**Aviso n.º 2993/2019****Homologação da lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e em conformidade com o n.º 6 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna público que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em regime de contrato de Trabalho a termo resolutivo certo pelo período de 1 ano com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, para um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 10052/2018, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 143, de 26/7/2018, foi homologada por meu despacho de 28 de janeiro de 2019, encontrando-se publicitada na página eletrónica do Município e afixada em local visível ao público.

30 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luis Simão Duarte de Matos*.

312028251

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 2994/2019**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público, que nos termos do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2017, foi autorizada por meu despacho datado de 11 de janeiro de 2019, a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, iniciada a 1 de junho de 2017 da trabalhadora Ana Margarida Rocha Landeiro, na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, no mapa de pessoal do Município de Oeiras, posicionado na posição 2, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante de € 1201,48.

A presente consolidação produz efeitos a 11 de janeiro de 2019.

30 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

312027936

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 2995/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para o Gabinete de Informação e Comunicação de Ourique, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, com Marco Filipe Monteiro Cândido, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição da categoria, nível 15.º da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 17 de dezembro de 2018, sujeita a período experimental de 240 dias, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

311928566

Aviso n.º 2996/2019**Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no seguimento das deliberações do executivo municipal de 09/01/2019 e do meu despacho de 21/01/2019, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupado no mapa de pessoal deste Município:

Processo A — Um Técnico Superior, para desempenhar as seguintes funções no Serviço de Licenciamento de Obras Particulares — Emitir pareceres necessários à tomada de decisão ou deliberação; Acompanhar a execução das obras municipais, zelando pelo cumprimento integral dos projetos no âmbito da arquitetura; Propôr a emissão de alvarás de loteamento, licenças de construção e utilização; Fazer o acompanhamento das obras em articulação com os serviços fiscais.

Processo B — Um Assistente Operacional, para desempenhar as seguintes funções no Serviço de Oficinas e Gestão de Frotas Auto — Motorista de transportes coletivos; transporte de alunos e munícipes, assegurar o bom funcionamento das viaturas.

2 — Habilitações literárias exigidas:

Processo A — Grau de complexidade funcional 3 — Licenciatura em Arquitetura;

Processo B — Grau de complexidade funcional 1 — Escolaridade Obrigatória.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Não existência de EGRA nem de pessoal em requalificação no município.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — O local de trabalho: Área do Município de Ourique.

6 — O Posicionamento remuneratório é determinado nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo:

Processo A — 2.ª posição remuneratória, nível 15 correspondente a 1.201,48€.

Processo B — 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente a 600,00€.

7 — Impedimento de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos Candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

8.1 — Gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

8.2 — Especiais:

Processo A — Inscrição na Ordem dos Arquitetos.

Processo B — Certificado de Motorista de Transporte Coletivo de Crianças (TCC).

9 — Formalização das Candidaturas:

9.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica (www.cm-ourique.pt), podendo ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção dirigido ao Presidente da Câmara, Av. 25 de abril, n.º 26, 7670 — 250 Ourique.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico.

9.3 — Das candidaturas deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, este último caso exista;
- b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, indicando a respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- c) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

9.4 — Nos termos do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com os requerimentos de candidatura deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível do certificado) ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Fotocópias do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do cartão com o Número Fiscal de Contribuinte;
- e) Para os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente definida, declaração emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a titularidade da relação jurídica de emprego público por tempo Indeterminado, a carreira e categoria, a posição remuneratória, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em SME,

em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova dela através de fotocópias das avaliações em referência.

9.5 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

9.6 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Métodos de Seleção: Conforme o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 56.º do mesmo diploma, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será o seguinte:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

10.1 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0, 50 AC + 0, 50 EAC$$

em que:

- OF = Ordenação Final
- AC = Avaliação Curricular
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — Composição do Júri:

Processo A:

Presidente: Maria Luísa da Silva Lança — Dirigente Intermédio 2.º grau;

Vogais efetivos:

1.º Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio — Técnica Superior;

2.º Patricia Coelho Costa — Técnica Superior;

Vogais suplentes:

1.º José Carlos Maques Varinhos — Técnico Superior;

2.º Elisabete Martins Guerreiro — Coordenadora Técnica.

Processo B:

Presidente: Maria Luísa da Silva Lança — Dirigente Intermédio 2.º grau;

Vogais efetivos:

1.º Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio — Técnica Superior;

2.º Elsa Luísa da Conceição Romba Barros — Técnica Superior;

Vogais suplentes:

1.º José Carlos Maques Varinhos — Técnico Superior;

2.º Elisabete Martins Guerreiro — Coordenadora Técnica.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do Júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

15 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no número anterior.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será afixada nos locais de estilo, após a conclusão da aplicação de todos os métodos de seleção, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da citada Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

21 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

1 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

312050494

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 2997/2019

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de janeiro de 2019, torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Área Administrativa), com António de Sousa Moreira, Daniel Nelson Varela Nunes e Dulce Lurdes Beça.

24 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

312031678

Edital n.º 290/2019

Delegação de competências

José Alexandre Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torno público, que em conformidade com o previsto no artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, subdeleguei no Vereador, Elias Acácio da Silva Barros, a competência para a decisão de atos administrativos conducentes ao licenciamento do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante e da atividade de comércio a retalho não sedentária, previstos no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, que

aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio e restauração, (RJACSR), na sua atual redação, e que veio introduzir alterações ao Decreto-Lei n.º 48/2011 de 1 de abril, designadamente no que se refere ao regime da ocupação do espaço público.

11 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

312060935

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 2998/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou, a relação jurídica de emprego público com os seguintes trabalhadores:

Pedro André de Sousa Afonso, com a categoria de Técnico Superior, com a 2.ª posição remuneratória e 15.º nível remuneratório, desligado do serviço em 30/11/2018 por despedimento;

António Jacinto da Costa, com a categoria de Assistente Operacional, com a 6.ª posição remuneratória e 6.º nível remuneratório, desligado do serviço em 01/12/2018 por aposentação;

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

312030681

Aviso n.º 2999/2019

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 18 de janeiro de 2019, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires, cessou funções a partir de 21 de janeiro de 2019.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

312030738

Aviso n.º 3000/2019

Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por meu Despacho n.º 7/2019 de 18 de janeiro, nomeei para o exercício de funções de Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, a licenciada Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

312030779

Aviso n.º 3001/2019

Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por meu Despacho n.º 8/2019 de 18 de janeiro, nomeei para o exercício de funções de secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019, inclusive, Júlio Manuel Lucas Coelho.

31 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

312030819

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 3002/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que foram consolidadas as mobilidades intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

Inocêncio Lobo de Araújo, na carreira e categoria de Técnico Superior, com posicionamento correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 15, atualmente no valor de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) da Tabela Remuneratória Única, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2018;